



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO N°. 134/2013, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

“Dispõe sobre baixa dos bens patrimoniais que especifica e dá outras providencias”.

JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva. Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando o levantamento patrimonial efetuado pelo Diretor de Patrimônio, e o que consta do respectivo relatório;

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada a baixa definitiva dos controles físico e financeiro dos bens moveis relacionados e especificados no Anexo I, que integra o presente Decreto, bens estes doados junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Vara Distrital de Tabapuã.

Art. 2º- Fica autorizada a baixa definitiva dos controles físico e financeiro dos bens moveis relacionados e especificados no Anexo II, que integra o presente Decreto, bens estes objetos de crime de furto nos termos do Boletim de Ocorrência nº. 564/2011 da Delegacia de Polícia Civil de Tabapuã, Comarca de Catanduva.

Art. 3º- Os servidores responsáveis pelos controles internos da Administração Municipal deverão adotar providencias formais e legais objetivando a efetivação da baixa patrimonial prevista no artigo anterior.

Art. 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP, aos 21 dias do mês de Outubro de 2013.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

CLÁUDIO HUMBERTO BOLDRIN
Diretor Administrativo

